



AVISO

Concurso n.º 1/2023

Prorrogação do prazo para submissão do pedido de pagamento e do relatório de execução final do

Apoio à Promoção e Comunicação nos Países Terceiros

A Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção «Promoção e comunicação nos países terceiro» do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal), estipula, na alínea j) do artigo 9.º conjuntado com o n.º 5 do artigo 17.º, que o beneficiário deve submeter ao IFAP, IP, o pedido de pagamento e relatório de execução final, até 90 dias seguidos após a data limite do período de execução material, ou seja, até 30 de março de 2024.

Considerando o elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço e visando garantir que todos os beneficiários têm a oportunidade de formalizar os seus pedidos de pagamento atempadamente, após articulação com o IFAP, IP, o prazo de submissão é prorrogado para as **17 horas do dia 5 de abril de 2024.**

Lisboa, 27 de março de 2024

Bernardo Gouvêa

(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)